



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 1º - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023 - TRE/PB

Processo SEI nº 0009995-67.2023.6.15.8000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET, QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA OPIX SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **VALTER FÉLIX DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF nº 468.XXX.184-XX, doravante designado **CONTRATANTE** ou simplesmente TRE/PB e, de outro lado, a empresa **OPIX SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 35.746.824/0002-70, estabelecida na Rua Rua Empresário Waldemar Pereira do Egito, s/n, Quadra 202, Lote 139 - Mangabeira - João Pessoa/PB, CEP: 58.058-660, Fone: (83) 3022-9941 / (79) 3025-8114, e-mail: comercial@opix.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por **PERCIVAL HENRIQUES DE SOUZA NETO**, CPF nº 488.XXX.144-XX, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 18/2023 – TRE/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Fica a vigência do Contrato nº 18/2023 – TRE/PB prorrogada por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia 20/05/2024, sendo que o seu termo final passará a ser com a prorrogação, o dia **19/05/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula décima primeira do contrato original e foi celebrado de acordo com o contido no Processo SEI nº 0009995-67.2023.6.15.8000.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi reforçada Nota de Empenho nº 2024NE000097, através da Nota de Empenho nº 2024RO000382, emitida em 17 de abril de 2024, ND 339040 e PTRES 167648.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato original, **ficando ressalvado o direito ao reajuste, quando cabível.**

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 19 de abril de 2024.

PERCIVAL HENRIQUES DE SOUZA NETO
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por PERCIVAL HENRIQUES DE SOUZA NETO em 19/04/2024, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

VALTER FELIX DA SILVA
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por VALTER FELIX DA SILVA em 22/04/2024, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1805225&crc=7F4AD8A3, informando, caso não preenchido, o código verificador **1805225** e o código CRC **7F4AD8A3**..